**DECRETO nº 2.456**, de 11 de junho de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.898, de 11 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.898, de 11/06/2024, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.898, de 11 de junho de 2024, e, por consequência, aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.06004500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	405.792,40
	3.33.90.14.00.00.00.05000040 – DIÁRIAS-CIVIL	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.06004500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	154.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.06001200 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	80.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	1.304.792,40

- **Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:
- l excesso de arrecadação, no montante de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- II redução, no montante de R\$ 564.792,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão: Unid. Orçam.:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação: Elem. Despesa: <b>Órgão:</b>	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL 3.33.90.34.00.00.00.00.06004500 – OUTRAS DEPESAS PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	559.792,40
Unid. Orçam.: Meta/Ação:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE 06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
TOTAL DAS RED	3.33.90.30.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ <b>R\$</b>	5.000,00 <b>564.792,40</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso**, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/06/2024.

Fabiana Lopes,

Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 11/06/2024.